

Gabriel Costa

Licenciado em Geografia pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)
biel.iagher@gmail.com

Cristina de Moraes

Doutora em Geografia, professora do Departamento de Geografia
da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)
cris2.moraes@gmail.com

A disputa territorial no Atlântico Sul e na Antártida: publicações cartográficas da Argentina de 2000 a 2020¹

Resumo

Esta pesquisa tem como intuito analisar como os elementos de natureza geográfica, em especial a representação cartográfica, fazem parte da estratégia empregada pela República Argentina na disputa espacial no Atlântico Sul e na Antártida no período de 2000 a 2020. Em um primeiro momento, analisa-se o contexto geográfico da região, considerando-se suas características e o interesse que os países têm nestas áreas. Em um segundo momento, para mostrar algumas das ações por trás da reivindicação destes espaços pela Argentina, são citadas as principais fontes econômicas das ilhas. Por fim, analisam-se documentos oficiais recentes – a Lei nº 26.651 de 2010 (ARGENTINA) e o *Mapa de los Espacios Marítimos* (2020) – que envolvem a disputa por essas áreas. Ao final do trabalho, fica evidente como os mapas são ferramentas do poder e como questões relacionadas com escala e cores são fundamentais para atribuir elementos políticos a estes documentos cartográficos, tornando-os pertinentes na disputa espacial.

Palavras-chave: Geografia política, Disputa territorial, Relações de poder, Mapas.

Abstract

THE TERRITORIAL DISPUTE IN THE SOUTH ATLANTIC AND ANTARCTICA: ARGENTINA'S ACTIONS IN THE PERIOD 2000-2020

This research aims to analyze how geographic elements, in particular cartographic representation, are part of the strategy employed by the Argentine Republic in the dispute over space in the South Atlantic and Antarctica in the period 2000-2020. Firstly, the geographic context of the region is analyzed, considering its characteristics and the interest that countries have in these areas. Secondly, in order to show some of the actions behind Argentina's claim on that region, the main economic sources of the islands are addressed. Finally, recent official documents – Act 26.651 of 2010 (ARGENTINA) and Mapa de los Espacios Marítimos (2020) – involving the dispute over those areas are analyzed. At the end of the work, it becomes evident how maps are tools of power and how issues related to scale and colors are fundamental to assign political elements to these cartographic documents, making them relevant in the territorial dispute.

Key-words: Political geography, Territorial dispute, Power relations, Maps.

1. Introdução

As disputas pela apropriação espacial, sobretudo quando empreendidas por entidades político-estatais, foram caracterizadas pelo expressivo emprego de instrumentos bélicos de caráter destrutivo e, recentemente, também de dissuasão. Entretanto, com o passar da história, dado o caráter territorial das organizações estatais², é perceptível uma ampliação dos recursos empregados que auxiliaram em disputas territoriais, com especial destaque para a relação entre o discurso cartográfico e a apropriação espacial. A relação entre os discursos geográficos e cartográficos e as relações de poder constituintes de formações territoriais é defendida e analisada por autores como Marcelo Escolar (1996), Antônio Carlos Robert Moraes (2002), Carla Lois (2000, 2001, 2012, 2015) e John Harley (2005).

De acordo com Bueno (2011), o uso de recursos diversos para conquista de novos territórios pode ser exemplificado pelo emprego da cartografia como ferramenta de expansão geográfica ibérica sobre os territórios indígenas. Outro exemplo válido é o avanço científico cartográfico conforme as experiências e os aprendizados obtidos nas batalhas militares, o que evidencia uma articulação entre a cartografia e os conflitos militares, como

defende Tau Golin (2011). Ainda sobre a articulação entre cartografia e conflitos, podemos recorrer à estratégia do Barão do Rio Branco durante a disputa entre Brasil e Argentina, cuja argumentação repousa em uma moldura cartográfica, atribuindo a disputa a uma questão dos mapas³.

Para o espaço objeto de análise deste trabalho, também conhecido como Sistema Malvinas, Antártica e Atlântico Sul, doravante SMAAS, é notório o uso de recursos para além do caráter bélico-militar (COSTA, 2023). Essa nomenclatura, SMAAS, é proposta por Kaplan e Eissa (2015), para quem as disputas espaciais nessas áreas devem ser lidas e interpretadas como partes de um sistema geográfico unificado, e não isoladas como partes geográficas e destituídas de relações entre si. Essa concepção do SMAAS é relevante para entender as ações humanas desenvolvidas nesses espaços, como será tratado nas próximas seções.

Tendo em vista esta variedade de estratégias, neste artigo propõe-se analisar como os mapas são utilizados como instrumentos geopolíticos no litígio pelo SMAAS a partir das ações da República Argentina no intervalo temporal de 2000 a 2020. As ações analisadas são: a) a ampliação do mar territorial; b) a Lei n° 26.651, de 16 de novembro de 2010 (ARGENTINA, 2010), em especial, sobre o uso do Mapa Bicontinental da República Argentina; e c) O *Mapa de los Espacios Marítimos*, publicado em 2020 por meio da Lei n° 27.557 (ARGENTINA, 2020).

A pesquisa da qual deriva este artigo teve como objetivo analisar como os elementos de natureza geográfica, em especial a representação cartográfica, foram parte das estratégias empregadas pela República Argentina na disputa territorial com o Reino Unido pelo controle das Ilhas no Atlântico Sul e na Antártida no período de 2000 a 2020. Para desenvolver a pesquisa, foi imprescindível uma análise documental e histórico-geográfica, realizada a partir da proposta teórico-metodológica de Harley (2009) e Lois (2000, 2012).

Nesta concepção metodológica, adotada a partir das proposições de Harley (2009) e, especialmente de Lois (2000), os mapas devem ser entendidos como representações construídas, dotadas de contextualidade e textualidade. O primeiro termo remete ao contexto histórico da produção e dos usos, dado que isso traz informações sobre as estratégias na produção e no emprego do referido documento, bem como possibilita compreender

as informações que constituem a representação, ou seja, o mapa em si. É neste sentido que se compreende a textualidade cartográfica. Este último termo diz respeito ao conjunto de informações que constituem o mapa, por exemplo, nomes, colorações, elementos visuais que o constituem (às vezes, como adornos, mas com significados), marcas d'água etc. É fundamental efetuar a leitura destes elementos considerando a contextualidade, para que, nesse movimento de diálogo entre texto e contexto, a intencionalidade do mapa possa ser indicada.

De acordo com Lois (2000), embora os mapas sejam antigos instrumentos na formação territorial dos Estados, com expressivo emprego no século XIX, há um dinamismo de finalidades que se vinculam a contínuas criações de cartografias do território nacional e que enunciam um determinado discurso conjuntural. A cada contexto, o avanço tecnológico cria a possibilidade de realizar a exploração de novos recursos ou de recursos já conhecidos, mas em condições específicas que vão demandar uma tecnologia particular. Deste modo, constitui-se uma necessidade por parte dos Estados nacionais em representar seu território através de uma cartografia cuja combinação de elementos gráficos (escala, toponímias, cores etc) sustente um discurso territorial mais apropriado a um novo contexto, recriado em função de novas janelas de exploração econômica.

Outro pilar metodológico é a revisão dos conceitos, visto que o aporte conceitual adequado contribui para esclarecer os fatos, subsidiando um entendimento no âmbito da ciência geográfica. O primeiro conceito importante a ser definido é o de território, um dos pilares conceituais da Geografia. Para este trabalho, será usada a definição de território a partir das contribuições de Souza (2005), que o entende como um espaço marcado por relações de poder, e de Claude Raffestin (1993, p. 143-144), que afirma ser o território “um espaço onde se projetou um trabalho, seja energia e informação, e que, por consequência, revela relações marcadas pelo poder”. Raffestin (1993) assegura que o poder está presente em qualquer relação e é exercido por meio dela quando dois ou mais polos se confrontam; nesse choque, se estabelece uma relação de poder.

Atrelada a este conceito está a cartografia, a qual não é “apenas representação do território, mas é cúmplice ativa em sua produção” (ELDEN, 2016, p.10). Silva, a partir de diálogo com Elden e Lefebvre, afirma que “o

território se constitui em estratégias e processos históricos desenvolvidos no sentido de estabelecer as estruturas de poder e controle necessárias para a manutenção da territorialidade formulada” (2022, p. 153).

Para deixar clara a diferença entre espaço e território nos baseamos em Gottmann, que afirma:

Como geógrafo, sinto que seja indispensável definir território como uma porção do espaço geográfico, ou seja, espaço concreto e acessível às atividades humanas. Como tal, o espaço geográfico é contínuo, porém repartido, limitado, ainda que em expansão, diversificado e organizado. O território é fruto de repartição e de organização. Tal como todas as unidades do espaço geográfico, ele deve ser, em teoria, limitado, embora seu formato possa ser modificado por expansão, encolhimento ou subdivisão (2012, p. 525).

Este artigo, além da introdução e das considerações finais, está estruturado em três grandes seções. A primeira delas, para contemplar a contextualidade do uso dos mapas, descreve a área de litígio e os interesses que os países têm na região. Já a segunda trata das ações da Argentina para conseguir efetivar a ampliação do mar territorial. Em seguida, são abordados a Lei 26.651/2010 (ARGENTINA, 2010), relativa ao Mapa Bicontinental da República Argentina, e o *Mapa de los Espacios Marítimos*. Com a segunda e a terceira seções, mantém-se a análise contextual, e também é realizada a leitura da textualidade dos mapas, já indicada nos aportes metodológicos.

2. Contextualização da área e interesses econômicos

A área identificada como SMAAS é caracterizada por quadros distintos de exploração e apropriação espacial. Entretanto, mesmo sob estas condições, é relevante identificar os fatores fomentadores das disputas territoriais projetadas sobre o referido espaço. Os parágrafos seguintes cumprem a finalidade de caracterizar este espaço, a fim de fornecer ao leitor informações sobre as razões que sustentam essa querela.

Os conflitos na América Latina para apropriação espacial não são algo recente: desde a chegada dos europeus, no início do século XVI, a disputa por recursos e espaço é uma marca inegável da formação socioespacial concretizada neste subcontinente⁴. Contemporaneamente, há um leque expressivo de disputas territoriais tecidas entre produções econômicas e modernização

territorial, que avançam sobre territorialidades indígenas⁵. Quanto a disputas nutridas entre entidades estatais, embora menos significativas quando comparamos a América Latina com outras regiões mundiais, como o Oriente Médio ou o Leste europeu, também são registradas neste subcontinente.

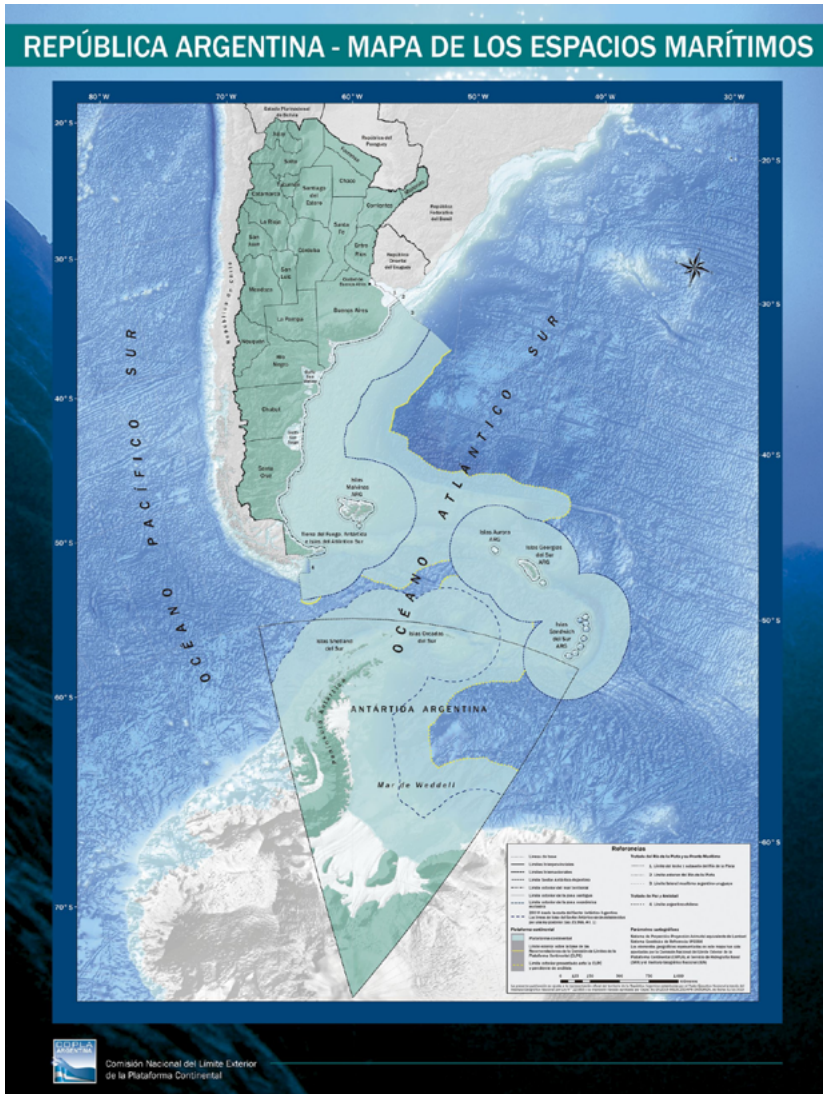
Um dos mais notáveis litígios é a Questão das Malvinas, na qual um país sul-americano, a República Argentina, entrou em conflito com uma potência imperialista, o Reino Unido. Esse litígio é longínquo e teve seu ápice há 40 anos. O conflito teve resultado favorável à potência europeia, possibilitando-lhe a manutenção da maior das ilhas do Atlântico Sul. Esse domínio territorial no sul do Atlântico garante ao Reino Unido a presença permanente e atuante nesta porção do espaço mundial, resguardando sua imagem de potência marítima. As rugas entre o Estado da Argentina e o Reino Unido também são nutridas pela disputa por outro território: a Península Antártica e seu entorno. É importante pontuar que o Chile também detém requisições setoriais sobre a Península Antártica, mas elas não serão consideradas neste trabalho.

A figura 1, nomeada como “Mapa dos Espaços Marítimos da República Argentina”, corresponde ao documento cartográfico com o mesmo nome, publicado pela COPLA⁶ em 2020, o qual será analisado com mais precisão nas próximas seções. Por ora, serve-nos para mostrar as áreas às quais nos referimos: as ilhas do Atlântico Sul e o setor antártico em disputa pelas duas entidades políticas.

As Ilhas Malvinas são um arquipélago constituído por duas ilhas maiores (Gran Malvina e Soledad) e mais dezenas de ilhas menores ao seu redor. Estão localizadas na latitude 51°43'39" Sul e longitude 59°31'40" Oeste, a uma distância de cerca de 550 km da costa patagônica (Argentina), no oceano Atlântico.

Atualmente sob domínio britânico, apresentam três principais funções: servem como um território marítimo, que é utilizado como posto avançado para deslocamento de tropas e reabastecimento, inclusive para as expedições que se deslocam para a Antártida. Além disso, é nas ilhas Malvinas que estão produções agropecuárias e minerais relevantes para a economia britânica (GOVERNO DAS ILHAS MALVINAS, 2012; 2022).

Figura 1
MAPA DOS ESPAÇOS MARÍTIMOS DA REPÚBLICA ARGENTINA



Legenda: A imagem mostra a área reivindicada pela Argentina, as ilhas do Atlântico Sul, a Península Antártica. Fonte: COPLA (2020).

Outras duas áreas em disputa atualmente são as ilhas Geórgia do Sul e Sandwich do Sul, localizadas aproximadamente na latitude $54^{\circ}22'38''$ Sul e longitude $36^{\circ}36'58''$ Oeste, também no Atlântico Sul. Conforme indica

a localização geodésica, tais ilhas estão situadas no sentido oriental em relação às Malvinas e à costa do continente americano. São ilhas menos conhecidas (quando comparadas com a visibilidade das Ilhas Malvinas), porém, são relevantes pelo papel de apoio à circulação que exercem no Atlântico Sul. A ocupação humana lá existente não é permanente e está vinculada a serviços oficiais britânicos e a trabalhos de pesquisa científica.

A Antártida, outro espaço envolvido nas disputas geopolíticas no sul global, está localizada na latitude 74°51'17" Sul e longitude 1°45'55" Oeste. Este continente é considerado como "Reserva Natural Internacional dedicada à Ciência e à Paz" (MARINHA DO BRASIL, 2016, p. 5) e, segundo o Protocolo de Madri⁷, deve manter-se assim até 2048. A concepção do predomínio da paz e da finalidade científica é resultante do Sistema do Tratado Antártica (STA); assinado em 1959 por ocasião do Ano Geofísico Internacional (1957-1958), "apresenta-se como legítimo instrumento jurídico internacional que regula a questão dos reclames territoriais na região austral" (GANDRA, 2009, p. 67). A partir do referido Tratado, as requisições setoriais foram estagnadas, visto que a decisão sobre os reclames territoriais foi postergada para o ano de 2048, data de vigência do STA. É por esse fato que o continente ainda não é domínio territorial de países. Os países que reivindicam setores na Antártida são: Noruega, Austrália, França, Nova Zelândia, Chile, Reino Unido e Argentina. Especificamente sobre a Península Antártica, ocorre uma sobreposição de delimitação territorial, o que torna esta península e seu entorno um espaço de disputas entre três países: Argentina, Chile e Reino Unido.

O continente de gelo é o segundo menor continente do mundo, atrás da Oceania, com uma área de 14 milhões de quilômetros quadrados. É banhado pelo Oceano Glacial Antártico, que, por sua vez, possui ligações com os Oceanos Índico, Atlântico e Pacífico.

Por possuir condições únicas de clima e localização, a Antártida é um espaço bastante cobiçado que até os dias de hoje ainda não é legalmente território de nenhum país, embora seja explorado desde o século XVIII. Isso é uma condição muito especial, pois praticamente todos os recantos do planeta Terra já estão partilhados entre diferentes entidades políticas. Durante o período da Guerra Fria, os diversos pedidos para reconhecimento de posse de parte deste território foram estagnados.

Como parte intrínseca às disputas, os discursos territoriais ancoram as argumentações de cada país litigante. Para o escopo deste trabalho, é oportuno mencionar as alegações argentinas e britânicas. Há vários argumentos sobre como deve ser feita a divisão; entre eles, a proximidade geográfica faria as ilhas do Atlântico Sul serem chave nessa questão. Outro argumento é a continuação geológica que existe entre América do Sul, Ilhas do Atlântico Sul e Península Antártica (FERNÁNDEZ, 2012). Estas formas de pensar são defendidas principalmente por Argentina e Chile. Para o Reino Unido, a ocupação histórica efetuada por esta potência marítima justifica sua soberania sobre o setor desejado.

No continente, há atualmente mais de 70 bases para pesquisa científica, instaladas por diversos países. Dentre os países que possuem mais centros de pesquisa, estão: Argentina (13), Rússia (12), Chile (9) e Estados Unidos (7) (COMNAP, 2020), sendo as outras 38 bases pertencentes a outros países. Algumas destas bases são sazonais, ou seja, só entram em atuação no verão, quando as condições ambientais locais são mais propícias às atividades científicas. Já outras têm caráter permanente, realizando atividades durante o ano todo. A maior parte das estações está localizada na Península Antártica (GEOLOGICAL SURVEY, 2021). A Península Antártica é a área mais requerida, já que sua posição geográfica oferece um clima mais ameno e contém rocha exposta apenas em uma estação do ano, no verão.

Já mencionamos que tanto as Ilhas do Atlântico Sul quanto a Antártica podem desempenhar um papel importante para a circulação de fluxos na porção austral do globo; entretanto, essa não é a única razão que explica a cobiça projetada sobre aquele espaço. Dentre outros interesses, estão também aqueles de natureza econômica, especialmente no que se refere a recursos não renováveis, minérios e hidrocarbonetos, além do potencial pesqueiro (CAMARGO, 2015; MARGUERITIS, 1991).

A pesca é uma das atividades predominantes na área de estudo, envolvendo diferentes tipos de animais, como crustáceos, mamíferos e, obviamente, o pescado tradicional. Dos crustáceos, o destaque é o *krill*, rico em proteína e muito consumido, por ser base na cadeia alimentar de peixes maiores em aquários. Esse peixe é próprio para consumo humano, sendo o Japão e a Rússia os maiores compradores dessa fonte de proteína.

Estima-se que é possível pescar 90 milhões de toneladas anuais de *krill*, de forma não predatória (FERNÁNDEZ, 2012).

As Ilhas Malvinas são um exemplo do quão relevante é a pesca na região. A pesca foi liberada na Ilha no ano de 1987, o que resultou, no mesmo ano, em um PIB de 30,7 milhões de libras, em comparação com a cifra de 9,8 milhões do ano anterior. Desse valor, cerca de 13,7 milhões tiveram relação direta com a pesca (GRAMIGNA, s.d.). Segundo Barton (2002, p. 127-129 apud CAMARGO, 2015, p. 25-26), “em média [foi] feita a captura de 260 mil toneladas de peixe por ano e a receita nos anos de 1990-2000 das licenças renderam 23 milhões de libras de um total de 44,1 milhões das fontes de recurso das ilhas”.

Atualmente, este recurso é integrado à economia britânica. Porém, caso aquele espaço fosse parte do território argentino, essas 260 mil toneladas de peixes poderiam ser integradas à economia do país sul-americano. De acordo com Camargo (2015), a Argentina é um país que já tem a pesca como uma das principais atividades, o que não causa surpresas, tendo em vista a extensão territorial do país e sua posição geográfica de contato com o Atlântico Austral.

Além desses usos relacionados à pesca, há a possibilidade de aproveitar outros aspectos do continente branco, como a grande quantidade de água potável que nele está presente. O aproveitamento de *iceberg* tem sido concebida como uma viabilidade econômica para abastecimento humano de água potável, cujos estudos datam da década de 1960. Foi a partir dessa data que “pesquisadores norte-americanos iniciaram alguns estudos sobre a viabilidade econômica de transporte de *iceberg* para utilização de água” (SAMPAIO; ROSA; COSTA, 2019, p. 02). É oportuno pontuar que a exploração de blocos de gelo situados no Ártico, visando à comercialização de água para consumo humano, é uma atividade efetuada desde os anos 2000 (PORTUGÊS, AFP, 2019). Com um marketing associado a “uma alternativa mais saudável”, a empresa *Iceberg Water* tem realizado as ações de pesca no Estreito de *Belle Isle* (Canadá), sendo exemplo desta atividade⁸.

A atividade está envolta em polêmica, pois os *icebergs* usados para tal fim têm sido concebidos como *res nullius*⁹, o que não é aceito integralmente. Isso porque se trata de um bem tão necessário à existência humana, porque pode pertencer a povos ribeirinhos quando obtidos no Ártico, ou, ainda,

porque a captura dos *icebergs* pode ocorrer em mar territorial de outro país (mesmo que tenha se desprendido de outro território).

Outro recurso visado na região são os hidrocarbonetos. Todo e qualquer recurso natural e/ou mineral que possa ser usado em uma atividade produtiva acaba por tornar-se relevante para uma dada economia. Todavia, os hidrocarbonetos são considerados estratégicos, diferenciando-se dos demais recursos, em virtude de estarem relacionados com as condições fundamentais para a continuidade do funcionamento da economia capitalista: a energia para a produção e a circulação das mercadorias. Embora seja expressiva a busca por outras matrizes energéticas, significativa parte da energia industrial e, sobretudo, aquela vinculada aos transportes de cargas permanecem muito dependentes da matriz fóssil.

O petróleo, principal matriz energética atual, provavelmente está presente na Antártida. Essa possibilidade deve-se a razões geológicas: considerando-se que, pela teoria desenvolvida por Alfred Wegener, relativa ao processo de formação dos continentes, houve separação entre África, América e Antártica¹⁰, a localização de petróleo na costa sul-americana e na costa sul-africana é um indicativo de que pode existir hidrocarbonetos no continente de gelo, já que estas áreas saíram de um ponto em comum, com base na teoria da deriva continental. Em 1973, o Serviço Geológico dos Estados Unidos (USGS) fez uma estimativa de que na região existam 45 bilhões de barris de petróleo e 115 trilhões de pés cúbicos de gás natural (MITCHELL, 1977)¹¹.

Esses recursos, principalmente o petróleo como o principal hidrocarboneto, são muito valiosos para Argentina e Reino Unido, que buscam sua autossuficiência. Segundo dados da EIA¹², em 2019, a Argentina ainda tinha a condição de autonomia produtiva, enquanto o Reino Unido enfrentava um déficit entre produção e consumo. Os hidrocarbonetos são finitos; por este motivo, quanto mais tempo sem descobrir novas fontes de exploração, menor e mais cara vai sendo a produção. Isso porque a dificuldade de explorar vai aumentando e exigindo mais recursos para se retirar uma mesma quantidade, seja por ser preciso explorar em maior profundidade, seja porque o produto retirado está menos puro. Tanto o petróleo quanto o gás natural estão presentes na área litigiosa e são de grande interesse para os dois países.

3. Ampliação do mar territorial

Quando tratamos do território de um dado país, de forma mais imediata, pensamos em sua dimensão terrestre, principalmente a continental, e, quando for o caso, insular. Não é raro países com domínios territoriais marinhos terem representado apenas o espaço terrestre como parte de seus domínios. Como exemplos, podemos mencionar o Mapa da América Meridional de autoria de Adrian Hubert Brué (1857) e o Mapa do Brasil de 1889 feito pela Comissão da Carta Geográfica do Brasil¹³. No artigo de Lois (2012), que analisa o discurso territorial argentino desde o século XIX até o início dos anos de 2010, também pode ser observada essa prática na representação territorial. Todavia, para países costeiros e/ou insulares, é preciso considerar as superfícies marítimas como parte do território. Essa associação entre domínios terrestres e marítimos como partes constituintes do espaço de soberania de um país tem adquirido força nas últimas décadas, considerando-se a importância crescente dos mares como recursos para a economia – inclusive abastecimento energético (LAMPREIA, 2016). É importante pontuar que, gradativamente, esse reconhecimento foi incorporado nas políticas nacionais de defesa, tal como o programa Amazônia Azul (Brasil) e o programa Pampa Azul (Argentina).

Esta questão é fundamental no litígio analisado, dado que a Argentina é um país costeiro, com um vasto litoral e domínios insulares, e, como vimos anteriormente, seu objetivo é legitimar a bicontinentalidade. Por ainda ser uma questão imprecisa, é interessante para o país aumentar sua projeção marítima entre os continentes.

Para este objetivo, é extremamente importante o entendimento da plataforma continental e, posteriormente, das demais nomenclaturas atribuídas às distintas extensões do mar. Para isso, vamos partir da Constituição dos Mares criada nas Nações Unidas, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), em 1958. Nela foi decidido o que eram os territórios nacionais quanto à sua porção marítima, que inclui mar territorial, Zona Econômica Exclusiva e plataforma continental, e o que é território internacional (BALBELA, 2018).

No CNUDM, os artigos 1 e 2 esclarecem que o mar territorial é de 12 milhas marítimas a partir da costa. Nesta área, o país em questão possui

direito pleno ao espaço aéreo, à água e ao subsolo marinho (BRASIL, 1990, s/p). No mesmo documento, no artigo 76, parte um, especifica-se o conceito de plataforma continental:

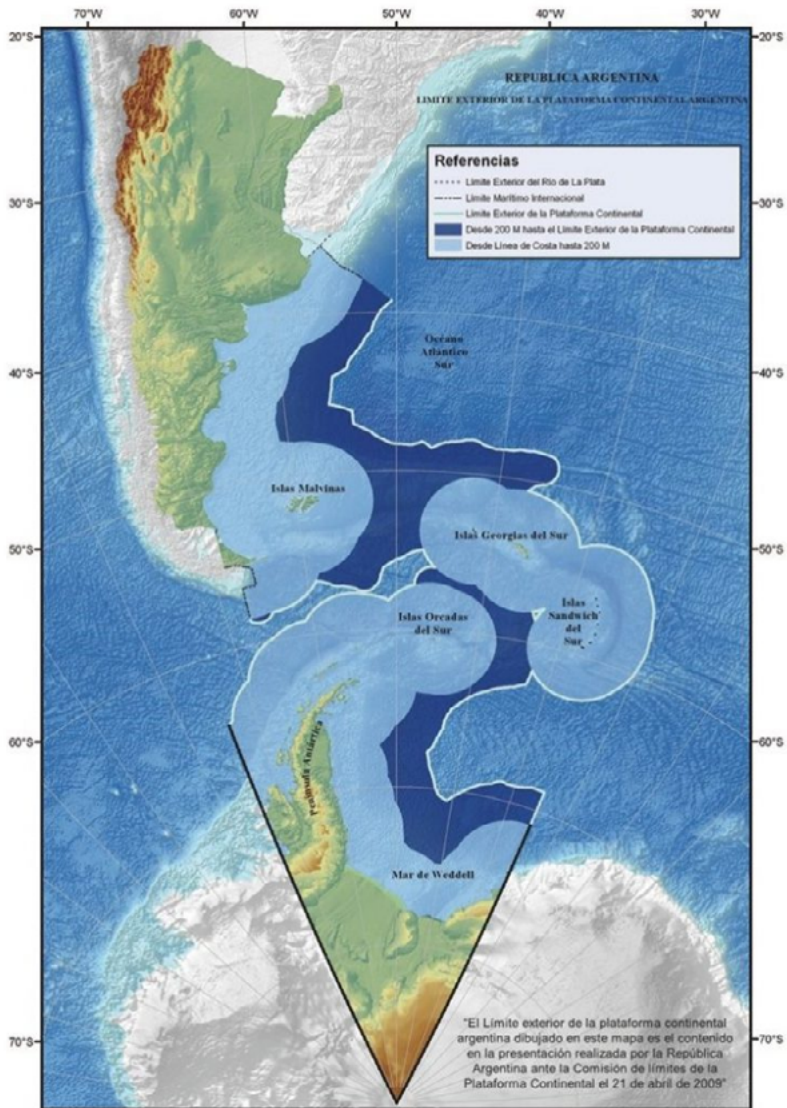
A plataforma continental de um Estado costeiro compreende o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do seu mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural do seu território terrestre, até ao bordo exterior da margem continental, ou até uma distância de 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja essa distância (BRASIL, 1990, s/p.).

Esta convenção diz, ainda, que a Zona Econômica Exclusiva é uma delimitação a partir do mar territorial que vai até as 200 milhas marítimas. O artigo 56º da CNUDM diz que, nesta área, os Estados costeiros têm “direitos de soberania para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos ou não vivos das águas subjacentes ao leito do mar, do leito do mar e seu subsolo” (BRASIL, 1990, s/p).

Nos séculos XX e XXI, os Estados costeiros perceberam o valor que poderia haver em sua costa e, com isso em perspectiva, buscaram aumentar sua área de soberania, considerando a porção marítima como parte de seu território. Esta busca estava voltada principalmente a minérios e fontes energéticas que tais áreas potencialmente têm, e haveria grandes impactos em suas economias ter a posse destes recursos. Com o incremento de tecnologia, muitos países perceberam estas possibilidades e demonstraram desejo em ultrapassar as 200 milhas marítimas da Zona Econômica Exclusiva.

A República Argentina foi uma das primeiras a preocupar-se com isso e, em 1997, estabeleceu a *Comisión Nacional del Límite Exterior de la Plataforma Continental* (COPLA). Seu objetivo era o de criar uma proposta para aumentar sua plataforma continental para 350 milhas marítimas de sua costa. Em 2009, a proposta foi apresentada para a Comissão de Limites da Plataforma Continental (órgão da ONU) e, em 2016, foi aceita por esta, traçando-se o novo limite (BALBELA, 2018). A requisição quanto à plataforma continental pode ser vista na figura 2.

Figura 2
IMAGEM DO MAPA DA PLATAFORMA CONTINENTAL



Legenda: A linha em azul claro, terceira na relação da legenda, representa a nova delimitação territorial requerida pela República Argentina. Fonte: COPLA (2009).

O aumento da área do mar territorial foi de 1.784.000 km², e a Argentina agora tem direito de explorar os recursos do leito e do subsolo, conforme diz a CNUDM. Comparado com o território anterior, de 4.799.000 km², a conquista territorial foi de aproximadamente 35% na superfície atual, aprovada por uma organização internacional e creditada à COPLA, que tem esse objetivo nestes 20 anos de trabalho.

Com o direito de explorar os recursos de uma extensa área do Atlântico Sul, a Argentina reforçou sua posição na região, aumentando o potencial econômico presente, seja por meio do pescado, seja pelos recursos minerais no novo limite. Este direito pode ser usado como argumento para um reclamo territorial sobre as ilhas da região e a ampliação possibilita um espaço maior para manobras militares de defesa e monitoramento.

O aceite da proposta pelas Nações Unidas foi um evento importante para a Argentina; mesmo assim, é possível levantarmos duas ressalvas. A primeira delas é sobre as ilhas do Atlântico Sul. A Comissão de Limites da Plataforma Continental não responde por questões que envolvem disputa entre Estados, que é o caso das Ilhas Malvinas. A partir do Governo de Carlos Menem (1989-1999), foi (e é) aplicada a ideia de “guarda-chuva da soberania” para as Ilhas. De acordo com Pérez (2020), essa ideia consiste no entendimento de que ambas as partes litigantes poderiam avançar na discussão e na resolução de outros assuntos vinculados à área em disputa, mesmo que a reivindicação da soberania sobre a área permanecesse em aberto. Trata-se de uma estratégia de base cooperativa que, ao mesmo tempo em que estagna o litígio, permite a retomada das relações diplomáticas, comerciais e consulares.

Como podemos ver na figura 2, a ampliação de plataforma continental envolve as ilhas do Atlântico Sul e a Península Antártica, localizadas em áreas onde o Reino Unido tem posse ou/e interesse. O caso com maior possibilidade de conflito é o das Ilhas Malvinas, pois a Inglaterra mantém exercícios militares na região, além de ter interesse nos hidrocarbonetos presentes no subsolo marinho a partir das 200 milhas ao redor das Ilhas Malvinas (BALBELA, 2018). Isso envolve todos os recursos que atualmente são explorados por empresas britânicas, uma vez que a água adjacente a estas ilhas é também considerada território britânico.

4. A aposta cartográfica - Mapa bicontinental e Mapa de los Espacios Marítimos

De acordo com Lois (2012), as mudanças nos mapas da Argentina ocorrem desde o século XIX, quando Argentina e Chile disputavam a Patagônia. Com o objetivo de tentar legitimar este espaço como território, a República Argentina encomendou a Martin Moussy¹⁴ o primeiro atlas da República Argentina, chamado *Atlas de la Confédération Argentine*, cuja primeira edição foi publicada em 1865. Para a autora, este documento foi fundamental para iniciar uma tradição de nação argentina, formar cidadãos argentinos que conhecem e sabem sobre a história e a geografia de seu território com base na escrita e apresentá-lo para outros países em busca de reconhecimento (LOIS, 2012).

A representação cartográfica da bicontinentalidade deste país não é algo recente. Em 1946, mediante o decreto 8.944 de 28 de novembro de 1846, foi proibida a publicação de mapas da República Argentina que não representavam a parte insular de seu território e que não incluíam o setor Antártico sobre o qual o país mantinha soberania (LOIS, 2000). Em 1947, o presidente argentino Juan Domingo Perón teve mais uma iniciativa nesse sentido, ordenando que o Instituto Geográfico Militar do país produzisse um mapa que incluísse a área americana da Argentina, as Ilhas Malvinas e a Antártida como território argentino. Este não foi o único documento, visto que, em 1954, outro mapa bicontinental foi publicado (INSTITUTO GEOGRÁFICO NACIONAL, s/d; LOIS, 2012).

Nas ações recentes da Argentina, essa posição foi reafirmada. No dia 20 de outubro de 2010, o Senado argentino sancionou a Lei nº 26.651, na qual se estabelece a obrigatoriedade da utilização do mapa bicontinental em todos os departamentos e órgãos argentinos, bem como na área da educação. Como diz a ementa:

Se estabelece em todos os níveis e modalidades do sistema educativo assim como nas exposições públicas em todos os organismos nacionais e provinciais, o mapa bicontinental da República Argentina, o qual mostra o setor antártico em sua real proporção com relação ao setor continental e insular (ARGENTINA, 2010)¹⁵.

A Lei nº 26.651 de 2010 não traz novas informações quanto a questões cartográficas, pois sua criação data da década de 1950. A novidade com

esta legislação é a obrigação deste mapa em todos os níveis de ensino, assim como em órgãos nacionais e provinciais, inclusive sendo os mapas afixados na parede para melhor visualização. A obrigatoriedade dessa ação tem como objetivo incidir sobre a formação da consciência e da identidade nacionais das próximas gerações, deixando claro que, além do continente sul-americano, as ilhas e o setor antártico também fazem parte do espaço desejado para se tornar seu território.

Portanto, esta obrigatoriedade na representação não é um ato qualquer, haja vista que:

produzir uma representação do espaço já é uma apropriação, uma empresa, um controle, portanto, mesmo se isso permanece nos limites de um conhecimento. Qualquer projeto no espaço que é expresso por uma representação revela a imagem desejada de um território, de um local de relações (RAFFESTIN, 1993, p. 144).

No contexto de disputa por territórios, diversas estratégias são assumidas, com o objetivo de tentar garantir o acesso aos recursos – e as representações espaciais são uma dessas estratégias. De acordo com Moraes (2002), para formar um território, é necessário um processo híbrido entre valorização espacial e valorização simbólica, como modo de substanciar a formação do território ao longo do tempo.

Uma das formas de apropriação simbólica é por meio dos mapas: quanto mais se dissemina e se insere o discurso cartográfico no cotidiano de um povo, mais legitimado e validado tal discurso se torna. Lois (2012) afirma que os mapas influenciam a forma de ver e entender o território, como na citação abaixo:

por trás das tentativas de modificar a imagem cartográfica, há uma convicção mais ou menos explícita de que os mapas influenciam as formas de visualização e compreensão do território nacional e que isso, por sua vez, teria algum efeito na construção da identidade nacional (LOIS, 2012, p. 4)¹⁶.

Ou seja, os mapas são motivados pelo poder sobre determinada área e servem como uma visão vertical, que facilita o controle e normaliza determinados recortes. Mediante essa normalização espacial, com o tempo, o agente que tomou essas medidas tenta legitimar o direito àquela posse. Como diz Harley, “a cartografia pode ser também uma forma de conhecimento e uma forma de poder” (2009, p. 3).

Para Lois (2012), essas atitudes vêm mostrando resultados. Na Argentina, adolescentes entre 14 e 18 anos mencionam as Ilhas Malvinas como posse do país, mesmo o conflito tendo ocorrido há mais de 30 anos. Muito disso se deve às várias manifestações nas escolas, trazendo mapas e selos, o que reafirma a posse em lugares públicos. Segundo a autora, 60% desta faixa etária põe as Malvinas como território argentino quando perguntados.

Com o objetivo de reafirmar mais uma vez seu domínio territorial e marítimo na região, a Argentina, em 2020, durante o governo de Alberto Fernández, publicou o *Mapa de Los Espacios Marítimos* (figura 1), pela Lei nº 27.557, no dia 25 de agosto de 2020 (ARGENTINA, 2020). Esta foi aprovada pela *Comisión de Límites de la Plataforma Continental de Naciones Unidas*.

O *Mapa de los Espacios Marítimos* traz uma continuidade em relação a mapas anteriores publicados pela República Argentina na questão da escala, visto que a bicontinentalidade representada sobre uma mesma escala é datada de 1954 e reiterada em 2010, como afirmado anteriormente¹⁷. A diferença está nas cores. Em publicações anteriores – como, por exemplo, no Mapa da Plataforma Continental (figura 2), que mostra um conjunto de cores no território sul-americano –, as ilhas do Atlântico Sul e Antártida estão, em sua maioria, nas cores amarelo e verde, e o mar, por sua vez, em uma cor azul característica. Esse tipo de representação é constatado também em outros importantes mapas políticos oficiais argentinos, como: Mapa Bicontinental da República Argentina de 2010, Mapa da República da Argentina de 1954, *Mapa General de la República Argentina* de 1910. Diferentemente destes, o *Mapa de los Espacios Marítimos* está todo em tons de azul, passando a visão de um território unificado, com suas porções bicontinentais, insulares e marítimas. Outra observação importante é que, embora o mapa destaque em seu nome os espaços marítimos, faz questão de manter ressaltados os espaços terrestres, tanto insulares quanto continentais. Neste mapa, é possível observar que o discurso territorial constitui-se pelo uso estratégico das cores, assim como da escala cartográfica, que é a mesma para todas as áreas representadas.

A partir do exposto, sugere-se que representar o mapa de 2020 todo em uma mesma cor, apenas mudando o tom, parece reafirmar de outra maneira que a Antártida, as Ilhas do Atlântico Sul e a Argentina continental são um único território mediante uma combinação de elementos gráficos

que até então não haviam sido empregados. Essa mudança parece ter sido feita com o objetivo de mostrar uma unificação, já que neste mapa não há diferença de cor dos espaços marítimo e terrestre, trazendo a imagem de ser tudo uma unidade. Esta representação destoa das representações mais usuais e conhecidas, já que nestas o mar e os territórios têm cores bem distintas (geralmente, as áreas terrestres em cores como amarelo, e o mar em um azul característico).

5. Considerações finais

Este trabalho teve como intuito refletir sobre a importância dos mapas para a estratégia da República Argentina nas disputas territoriais, com enfoque no litígio pelas ilhas do Atlântico Sul e do setor da Antártida. O objetivo foi o de analisar como os mapas são ferramentas de poder empregadas nessas disputas e como exerceram papéis fundamentais nas ações argentinas entre 2000 e 2020, como forma de enfrentamento internacional, principalmente em relação ao Reino Unido, visto que ambos os países disputam os mesmos espaços.

Sob o aporte teórico-metodológico da contextualidade e da textualidade, foi possível constatar a relevância da publicação e da organização destes documentos cartográficos, pois os mapas foram ferramentas importantes para a Argentina durante este período no que tange à área em disputa, tendo sido utilizados de diferentes maneiras. Por exemplo, a Lei nº 26.651, de 16 de novembro de 2010 (ARGENTINA, 2010), ordenou a utilização do Mapa Bicontinental da Argentina em órgãos públicos e em todos os níveis de ensino na Argentina, atitude cujo intuito era o de contribuir com a formação da consciência e da identidade nacionais das próximas gerações. Já sob a Lei nº 27.557, do dia 25 de agosto de 2020, foi publicado o *Mapa de los Espacios Marítimos*, com o objetivo de reforçar uma visão de pátria única e indivisível, utilizando-se somente uma cor, com mudanças apenas nos tons, seja para território terrestre ou marítimo. É ainda possível assegurar que esse documento cartográfico também se enlaça nas demais ações desenvolvidas em setores diferentes, embora articulados, objetivando a ampliação do mar territorial; evidencia, ainda, que, embora

a produção do discurso territorial através dos mapas são práticas antigas, há elementos de historicidade que manifestam um ajuste de caráter conjuntural, visando a contribuir para a produção do território de acordo com as demandas de um determinado contexto. No caso em questão, o *Mapa de los Espacios Marítimos* publicado em 2020 visa a consolidar a soberania não apenas sobre as porções terrestres (continentais e insulares), mas também sobre as novas aquisições territoriais obtidas com a ampliação da plataforma continental, lançando mão de uma combinação de cor que é tradicionalmente associada às águas, mas que, nesta cartografia, também envolve e unifica mares e terras.

As ações destes últimos anos deixam claro que a República Argentina utiliza os mapas como uma ferramenta de poder para mostrar seu desejo territorial tanto pelas ilhas do Atlântico Sul, quanto pela Antártida. Estas ações, como vimos, não são recentes. Em sua recorrência, foram utilizadas em mais de uma disputa por território ao longo da história, seja pela Argentina, seja por outros países.

Notas

- ¹ Este artigo é derivado do Trabalho de Conclusão de Curso em Geografia, intitulado "A disputa territorial no Atlântico Sul e Antártida: ações da Argentina de 2000 a 2020", apresentado à Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).
- ² Este caráter territorial foi incorporado mediante os princípios de Westphália (1648). Conforme destaca Kantor (2009, p.40): "Após a Paz de Westfália (1648) – que pôs fim à Guerra dos Trinta Anos e garantiu a Independência das Províncias Unidas –, as reivindicações de posse de novas regiões passaram cada vez mais a exigir a apresentação de descrições geográficas e documentação cartográfica".
- ³ Após a leitura da decisão arbitral pelo presidente estadunidense Grover Cleveland, que noticiou o resultado favorável ao Brasil, como resposta às congratulações tecidas por Zeballos, Ministro do Exterior pela Argentina, Rio Branco afirmou: "a vitória não é minha, não é do Brasil. É dos mapas!" (VASCONCELLOS, 1954, p. 52).
- ⁴ Eduardo Galeano registrou diversos exemplos de situações em que a América Latina foi palco de disputas por recursos no livro *As veias abertas da América Latina*.
- ⁵ Como exemplos, podemos mencionar os impactos do projeto de modernização territorial latino-americano da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Sul-Americana (IIRSA), que impacta territórios indígenas, quilombolas, campesinos e regiões de densa riqueza da biodiversidade. Para mais informações sobre o tema, recomenda-se a leitura de: PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter; QUENTAL, Pedro de Araújo. Colonialidade do poder e os desafios da integração regional na América Latina. Polis [Online], n. 31, 2012, posto online no dia 12 de dezembro de 2012, consultado no dia 26 de janeiro de 2023.
- ⁶ Comissão Nacional do Limite Exterior da Plataforma Continental.

- ⁷ Em 1991, o Tratado foi renovado pelo Protocolo de Madri, proibindo ainda a exploração mineral desse continente, com o objetivo de proteção ao meio ambiente, e postergando todas as decisões em 50 anos. Como entrou em vigor em 1998, prevê-se que, em 2048, o Tratado seja revisto, para decidir sobre os possíveis encaminhamentos. O evento ficou conhecido como Protocolo de Madri (MARINHA DO BRASIL, 2016).
- ⁸ Para mais informações sobre essa atividade, sugere-se duas fontes de dados: o site oficial da empresa mencionada, <https://www.pureicebergwater.com/> e uma breve reportagem da AFP português, acessível em <https://www.youtube.com/watch?v=FlxG7q9ixlQ>.
- ⁹ *Res nullius* é todo objeto sobre o qual não há nenhuma propriedade, seja por ter sido abandonado, seja por nunca ter pertencido a ninguém. Todo objeto sob o regime de *res nullius* pode ser apropriado pelo primeiro sujeito que dele se declarar proprietário (BUCK, 1998).
- ¹⁰ Teoria formulada em 1912 por Alfred Wegener, que diz que os continentes se movem pela Terra e já ficaram unidos em supercontinentes.
- ¹¹ Atualmente, a estimativa está acima dos 45 bilhões de barris, alcançando a majestosa cifra de 200 bilhões de barris. Fonte: Por que o Brasil e o mundo querem um pedaço da Antártica? <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51121478>. Acesso em: 03 de jan. de 2023.
- ¹² *Independent Statistics and Analysis U.S Energy Information Administration*.
- ¹³ Refere-se ao “Novo mapa da América do Sul e suas ilhas dependentes”, feito em 1857, que pode ser acessado na Mapoteca Digital da Biblioteca Nacional do Chile. O mapa de 1889 pode ser acessado na Mapoteca Digital do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul.
- ¹⁴ Jean Antoine Victor de Martin de Moussy (1810-1869) foi um naturalista francês. Durante o Governo de Urquiza (1854-1860) foi contratado como geógrafo para uma expedição de exploração do território da Argentina. Foi deste trabalho que resultou o atlas mencionado.
- ¹⁵ Tradução nossa para: *Se establece en todos los niveles y modalidades del sistema educativo como así también en su exhibición pública en todos los organismos nacionales y provinciales, el mapa bicontinental de la República Argentina el cual muestra el sector antártico en su real proporción con relación al sector continental e insular* (ARGENTINA, 2010).
- ¹⁶ Tradução nossa para: *Detrás de los intentos de modificar la imagen cartográfica se trasluce una convicción más o menos explícita de que los mapas inciden sobre los modos de visualizar y entender el territorio nacional y de que ello, a su vez, tendría algún efecto sobre la construcción de la identidad nacional*.
- ¹⁷ Em 1954, ainda no governo Perón, o Instituto Geográfico Nacional da Argentina já havia publicado um mapa em que todos os espaços estavam apresentados na mesma escala, de 1:20.000.000. Esse foi feito pelo Instituto Geográfico Militar.

Referências

ARGENTINA, **Ley Nº 26.651**, Buenos Aires. 2010. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-26651-175020>. Acesso em: 10 de nov. de 2021.

ARGENTINA, **Ley nº 27.557**, Buenos Aires. 2020. Disponível em: <https://www.boletinoficial.gob.ar/detalleAviso/primera/234033/20200825>. Acesso em: 01 de fev. de 2022.

BALBELA, Cecília de Anello. Expansão da plataforma continental argentina e suas implicações para o Atlântico Sul. São Paulo. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DE DEFESA, 10., São Paulo, 2018. Defesa Nacional e Segurança Internacional em tempos de crise: soberania e democracia em debate. **Proceedings...** Associação Brasileira de Estudos de Defesa, 2018.

BBC. **Antártida**: os países que disputam a soberania do continente gelado. BBC Brasil. 5 de jan. de 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-55476499>. Acesso em: 26 de jan. de 2022.

BRASIL, **Decreto-Lei n.º 99.165**, de 12 de março de 1990. Promulga a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em <https://www.camara.leg.br/>.

BUCK, Susan. **The global commons**: an introduction. Abingdon, Inglaterra: Routledge, 1998.238p.

BUENO, Beatriz Picoloto Siqueira. **Desenho e designio**. O Brasil dos engenheiros militares (1500-1822). São Paulo: EdUSP, 2011. 456p.

CAMARGO, Felipe Rodrigues. **Geoestratégia das Ilhas Falkland**: Conflito entre Argentina e Reino Unido. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Geografia) - Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho, Rio Claro-SP, 2015.

COMNAP. **Our Members**. 2020. Disponível em: <https://www.comnap.aq/our-members>. Acesso em: 10 de nov. de 2021.

COPLA. Comissão Nacional do Limite Exterior da Plataforma Continental. Ministério de Relação Exteriores e Comércio Internacional. Argentina. Disponível em: <http://www.plataformaargentina.gov.ar/es/la-comisi%C3%B3n-nacional-del-l%C3%ADmite-exterior-de-la-plataforma-continental-copla>. Acesso em: 09 de jan. de 2022.

COSTA, Gabriel Iagher. **A disputa territorial no Atlântico Sul e Antártida**: ações da Argentina entre 2000 e 2020. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso em Geografia -Faculdade de Ciências Humanas e da Educação (FAED), Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 23 de fevereiro de 2023.

ELDEN, Stuart. Terra, Terreno, Território. **Revista Geografares**, n. 21, p. 42-60, jan.-jun.2016.

ESCOLAR, Marcelo. **Crítica do Discurso Geográfico**. Tradução: Shirley Morales Gonçalves. São Paulo: Hucitec, 1996. 176p.

FALKLAND ISLANDS. **Census 2012**. 12 de setembro de 2012. Disponível em: <http://www.falklands.gov.fk/policy/jdownloads/Reports%20&%20Publications/>

Census%20and%20Statistical%20Reports/Falkland%20Islands%20Census%202012%20-%20Headline%20Results.pdf

FERNÁNDEZ, Edith Viviana La Cuestión del Atlántico Sur y la Antártida. In: CONGRESO INTERNACIONAL DE GEOGRAFÍA, 73., Buenos Aires (Argentina), 2012. **Proceedings...** Buenos Aires: Ed. Observatorio Malvinas; Universidad Nacional de Lanus, 2012, p. 1-66.

GALEANO, E. **As veias abertas da América Latina**. Tradução de Sergio Faraco. Porto Alegre, RS: L&PM, 2018. 400p.

GANDRA, Rogério Madruga. O Brasil e a Antártida: ciência e geopolítica. **Geografias**, Belo Horizonte, v. 05, n. 2, p. 65-74, 2009.

GEOLOGICAL SURVEY, United States. **Science**. 2021 Disponível em: <https://www.usgs.gov/>

GOLIN, Luiz Carlos Tau. Cartografia da Guerra Guaranítica. In: SIMPOSIO BRASILEIRO DE CARTOGRAFIA HISTÓRICA, 1., Paraty-RJ, 2011. Passado, presente nos velhos mapas: conhecimento e poder. **Proceedings...** Paraty: 10 a 13/05/2011, p. 1-16.

GOTTMANN, Jean. A evolução do Conceito de Território. **Boletim Campineiro de Geografia**, Campinas-SP, v. 2, n. 3, p. 523-545, 2012.

GOVERNO DAS ILHAS MALVINAS. **Falkland Islands Census 2012**: Headline Results. Disponível em: <https://falklands.gov.fk/policy/>. Acesso em: 18 de jan. de 2022.

GOVERNO DAS ILHAS MALVINAS. **National Accounts 2010-2020**. January, 2022. Disponível em: <https://www.falklands.gov.fk/policy/statistics/national-accounts>. Acesso em: 30 de jan. de 2023.

GRAMIGNA, Ricardo Daniel Barreiro. **Malvinas**: el negocio de un conflicto. Disponível em: <http://www.monografias.com/trabajos-pdf900/malvinas-negocio-conflicto/malvinasnegocio-conflicto.pdf> . Acesso em: 23 de dez. de 2021.

HARLEY, John Brian. **La nueva naturaliza de los mapas**. Ensayos sobre la historia de la cartografía. Compilación de Paul Laxton. México: Fondo de Cultura Económica, 2005. 398p.

HARLEY, John Brian. Mapas, saber e poder. **Confins [Online]**, São Paulo-Paris, v. 5, p.1-24, 2009.

INSTITUTO GEOGRAFICO NACIONAL. Disponível em: <https://www.ign.gob.ar/>. Acesso em: 03 de jan. de 2022.

KANTOR, Iris. Cartografia e diplomacia: usos geopolíticos da informação toponímica (1750-1850). **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 17. n. 2. p. 39-61, jul.-dez. 2009.

KAPLAN, Sergio; EISSA, Sergio. Análisis estratégico del Sistema Malvinas, Antártida y Atlántico Sur. **Serie Documentos de Trabajo**, Buenos Aires-Argentina, n. 28, p. 4-18, 2015.

LAMPREIA, Rui Pedro Gomes Fernando da Silva. A extensão da Plataforma Continental como ameaça à Segurança Marítima: O Caso da Antártida. **Revista de Ciências Militares**, Portugal, p. 15- 41, 2016.

LOIS, Carla Mariana. La elocuencia de los mapas: un enfoque semiológico para el análisis de cartografías. **Documents d'Anàlisi Geogràfica**, Barcelona, n. 36, p. 93-109, 2000.

LOIS, Carla Mariana. Desierto y territorio: imágenes decimonónicas del gran chaco argentino. **Mundo de antes**, Instituto de Arqueología y Museo (UNT), n. 21, p. 97-117, 2001.

LOIS, Carla Mariana. El mapa, los mapas. Propuestas metodológicas para abordar la pluralidad y la inestabilidad de la imagen cartográfica. **Geograficando**, La Plata/Argentina, v. 11, n. 1, p. 1-23, 2015.

LOIS, Carla Mariana. La patria es una e indivisible. **Terra Brasilis.**, Rio de Janeiro, v. 01, p. 01-32, 2012.

MARGHERITIS, Ana. Os recursos energéticos das Ilhas Malvinas e sua relação com o conflito anglo-argentino. Tradução de Flávia de Campos Mello. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 01, p.111-132, 1991.

MARINHA DO BRASIL. **Tratado da Antártica e Protocolo de Madri / Marinha do Brasil**. Comissão Interministerial para os Recursos do Mar. Secretaria da Comissão. - 2. ed. Brasília-DF: SECIRM, 2016. 72 p.

MITCHELL, Barbara. Resources in Antarctica Potential for conflict. **Marine Policy**, Londres, p. 91-101, abril 1977.

MORAES, Antônio Carlos Robert. **Território e história no Brasil**. São Paulo: Hucitec; AnnaBlume, 2002.

PÉREZ, Jorge Gabriel. **Argentina e as chaves geopolíticas do Conflito das Malvinas: rumo a uma Estratégia viável para o Século XXI**. 2020. 260f. Dissertação (Mestrado em Ciências Militares) - Escola do Comando e Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020.

PORTUGUÊS, AFP. **Caçadores de iceberg vivem abundância no Canadá.** Youtube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FlxG7q9ixlQ>. Acesso em: 03 de ago. de 2019.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder.** Tradução de Cecília França. São Paulo: Ática, 1993. 269p.

SAMPAIO, José Adércio Leite; ROSA, Flávio Henrique; COSTA, Sousa Espártacus Ulisses. A implicação jurídica do uso de icebergs como esperança de água doce no futuro. **Revista internacional de direito ambiental**, Macapá, v. 8, n. 22, p. 169-185, 2019.

SILVA, Tyego Franklim. Território como categoria espacial pertinente aos estudos coloniais a partir do pensamento de Stuart Elden. **Caminhos de Geografia**, Uberlândia-MG, v. 23, n. 90, p. 150-160, 2022.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. **Geografia: conceitos e temas.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. p. 77-116.

VASCONCELLOS, Mario de Barros e. **O Barão do Rio Branco:** uma biografia. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1954. 166p.

Recebido em 28/02/2023

Aceito em 15/05/2023

